



**LEI Nº. 3.139, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011.**

Dispõe sobre alteração do quantitativo de vagas para o cargo de Médico e a prorrogação de contratações temporárias de pessoal, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,**  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o quantitativo de vagas para o cargo de Médico e a **prorrogar até 31 de dezembro de 2012** o prazo das contratações temporárias de pessoal autorizadas pelas Leis nºs 2817 de 27/01/2009, 2862 de 17/07/2009, 3015 de 27/12/2010 e 3078 de 01/07/2011, especificamente os cargos e quantitativos abaixo descritos:

Quantitativo	Denominação do Cargo	Nível
42	Auxiliar de Enfermagem	IV-A
01	Laboratorista de Combate às Endemias	VI-A
110	Médico	XI-A
140	Técnico de Enfermagem	VI-A
05	Técnico em Imobilização	VI-A

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos no dia 1º (primeiro) de dezembro de 2011.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e onze.

  
GUERINO LUIZ ZANON  
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.

  
AMANTINO PEREIRA PAIVA  
Secretário Municipal de Administração e dos  
Recursos Humanos